ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMEC-SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00005253	11/10/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SUPLEMENTAR

OBJETO

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SUPLEMENTAR

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 141/SEMEC/GAB/2024. Rolim de Moura, 11 de outubro de 2024.

DE: SEMEC

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a transferência de cotas. Os valores deverão ser distribuídos conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAR:

02.004.12.122.0002.2.005 – Manutenção da Semec
3.3.90.91.00.00 – Fonte 15000000 – Sentenças Judiciais.....red 39..... R$ 330.501,20
Total Geral.....R$ 330.501,20

TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....R$ 330.501,20

DEDUZIR:

02.004.12.306.0002.2.012 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00 – Fonte 15000000 – Material de Consumo.....red 64..... R$ 5.603,62
Total Geral.....R$ 5.603,62

02.004.12.306.0002.2.013 – Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00 – Fonte 15000000 – Material de Consumo.....red 66..... R$ 131.153,62
Total Geral.....R$ 131.153,62

02.004.12.361.0002.1.087 – Aquisição de Material Didático – Atitude Saudável – CONV. N° 491/PGE-2022
3.3.90.30.00.00 – Fonte 75000100 – Material de Consumo.....red 435..... R$ 101.180,00
Total Geral.....R$ 101.180,00

02.004.13.392.0002.2.043 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
3.3.20.93.00.00 – Fonte 15000000 – Indenizações e Restituições.....red 194..... R$ 6,74
3.3.30.93.00.00 – Fonte 15000000 – Indenizações e Restituições.....red 195..... R$ 500,00
3.3.90.14.00.00 – Fonte 15000000 – Diárias – Pessoal Civil.....red 196..... R$ 9.317,82
3.3.90.30.00.00 – Fonte 15000000 – Material de Consumo.....red 197..... R$ 13.916,86
3.3.90.31.00.00 – Fonte 15000000 – Perm. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e outras.....
red 198..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Fonte 15000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....red 199..... R$ 5.644,45
3.3.90.39.00.00 - Fonte 15000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....red 200..... R$ 37.911,61
3.3.90.92.00.00 – Fonte 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....red 201..... R$ 525,03

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Wander Barcelar Guimarães (CPF ###.###.856-##), em 11/10/2024 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41078. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00.00 – Fonte 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.....red 203..... R$ 22.741,45
Total Geral.....R$ 92.563,96

TOTAL A SER DEDUZIDO.....R$ 330.501,20

Justificativa:

A presente solicitação de suplementação orçamentária destina-se ao cumprimento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, envolvendo servidores públicos municipais. Essas sentenças referem-se a diversas ações, incluindo direitos trabalhistas, como diferenças salariais, adicionais de insalubridade, horas extras e outras verbas de natureza remuneratória, conforme determinação do Poder Judiciário.

Os valores a serem suplementados referem-se à realocação de recursos dentro das peças orçamentárias, com base em um rearranjo das rubricas descritas nos anexos das ações e programas da Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa readequação tem como objetivo assegurar o cumprimento das decisões judiciais, sem comprometer o equilíbrio fiscal, utilizando-se de ajustes internos para atender às necessidades impostas pelos processos judiciais.

É fundamental que o Município honre essas obrigações de forma tempestiva, sob pena de incidência de multas, juros e outras penalidades legais que podem aumentar o ônus financeiro para o erário público. Além disso, o não cumprimento das decisões judiciais pode resultar em sanções adicionais, comprometendo a gestão responsável dos recursos públicos e gerando impacto negativo sobre a administração.

Diante disso, a suplementação orçamentária solicitada no valor de R$ **R$ 330.501,20 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)** é imprescindível para garantir a alocação de recursos adequados ao pagamento das sentenças judiciais, conforme detalhado nos processos anexos, preservando o respeito às decisões judiciais e à legislação vigente, bem como mantendo a responsabilidade fiscal do Município.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Wander Barcelar Guimarães (CPF ###.###.856-##), em 11/10/2024 - 13:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41078. Folha 2 de 2

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Wander Barcelar Guimarães (CPF ###.###.856-##), em 15/10/2024 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e também pelo link: https://lxsgnd.sistemas.com.br/programa/validardocumento/documentoAssinado/44312 Folha 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a outubro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.004.12.306.0002.2.012. - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA														
O 64	3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	534.000,00	534.000,00	0,00	528.396,38	528.396,38	528.396,38	393.798,16	347.603,70	5.603,62	180.792,68	**5.603,62**
O 65	3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	164.411,00	164.411,00	0,00	47.087,62	47.087,62	47.087,62	13.351,81	13.106,99	117.323,38	33.980,63	**117.323,38**
			Total Projeto Atividade	**698.411,00**	**698.411,00**	**0,00**	**575.484,00**	**575.484,00**	**575.484,00**	**407.149,97**	**360.710,69**	**122.927,00**	**214.773,31**	**122.927,00**
02.004.12.306.0002.2.013. - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE														
O 66	3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	332.998,00	332.998,00	0,00	201.844,38	201.844,38	201.844,38	157.973,68	128.538,17	131.153,62	73.306,21	**131.153,62**
O 67	3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	38.072,00	38.072,00	0,00	3.157,90	3.157,90	3.157,90	3.157,90	3.157,90	34.914,10	0,00	**34.914,10**
			Total Projeto Atividade	**371.070,00**	**371.070,00**	**0,00**	**205.002,28**	**205.002,28**	**205.002,28**	**161.131,58**	**131.696,07**	**166.067,72**	**73.306,21**	**166.067,72**
02.004.12.361.0002.1.087. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - ATITUDE SAUDÁVEL - CONV. Nº 491/PGE-2022														
413	3.3.90.30.00.00	25760000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	**1.000.000,00**
435	3.3.90.30.00.00	75000100	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	101.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.180,00	0,00	**101.180,00**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**1.101.180,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.101.180,00**	**0,00**	**1.101.180,00**
02.004.13.392.0002.2.043. - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA														
194	3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	493,26	493,26	493,26	493,20	493,20	6,74	0,06	**6,74**
195	3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	**500,00**
196	3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.063,75	16.063,75	0,00	8.030,87	8.030,87	8.030,87	8.030,87	8.030,87	8.032,88	0,00	**8.032,88**
197	3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.127,50	20.127,50	0,00	6.210,64	6.210,64	6.210,64	5.741,23	3.044,13	13.916,86	3.166,51	**13.916,86**
198	3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	**2.000,00**
199	3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.644,45	5.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.644,45	0,00	**5.644,45**
200	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.556,10	130.556,10	0,00	62.644,49	62.644,49	62.644,49	55.675,49	51.185,94	67.911,61	11.458,55	**67.911,61**
201	3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525,03	525,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,03	0,00	**525,03**
202	4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.754,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
203	4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.127,50	22.741,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.741,45	0,00	**22.741,45**
			Total Projeto Atividade	**254.798,63**	**198.658,28**	**0,00**	**77.379,26**	**77.379,26**	**77.379,26**	**69.940,79**	**62.754,14**	**121.279,02**	**14.625,12**	**121.279,02**
			Total Entidade	**1.324.279,63**	**2.369.319,28**	**0,00**	**857.865,54**	**857.865,54**	**857.865,54**	**638.222,34**	**555.160,90**	**1.511.453,74**	**302.704,64**	**1.511.453,74**
			Total Geral	**1.324.279,63**	**2.369.319,28**	**0,00**	**857.865,54**	**857.865,54**	**857.865,54**	**638.222,34**	**555.160,90**	**1.511.453,74**	**302.704,64**	**1.511.453,74**

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 112/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 15/10/2024 através do Memorando n° 141/SEMEC/24, Processo Eletrônico nº 5253/2024 (ambos em anexo), da **Secretaria Municipal de Educação**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 330.501,20, para custear as despesas conforme descritas no referido memorando (sentenças judiciais),** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação por se tratar de despesas administrativas relevantes para o funcionamento da Secretaria, conforme justificado no memorando supracitado. Juntado também, o quadro demonstrativo da despesa – QDD, para pleito anulação de dotação.

Rolim de Moura/RO, 15 de Outubro de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 15/10/2024 - 12:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41319. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 125/2024

Rolim de Moura/RO, 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$229.321,20 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$101.180,00 (cento e um mil, cento e oito reais), conforme Memorando nº 141/SEMEC/2024 e **Processo Administrativo nº 5253/2024**, **(destina-se ao cumprimento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, envolvendo servidores públicos municipais),** demonstrativo de despesa e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 24/10/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41997. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$229.321,20 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$101.180,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro na importância de **R$229.321,20 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da Semec
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$229.321,20
Sub-Total.....R$229.321,20

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0002.2.012 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.603,62
Sub-Total.....R$5.603,62

02.004.12.306.0002.2.013 – Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$131.153,62
Sub-Total.....R$131.153,62

02.004.13.392.0002.2.043 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$6,74
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$500,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$9.317,82
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$13.916,86
33.90.31.00.00 – Perm. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e outras.....R$2.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$5.644,45
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$37.911,61
33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$525,03
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....22.741,45

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 24/10/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41997. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Total.....R$92.563,96
TOTAL.....R$229.321,20

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$101.108,00 (CENTO E UM MIL, CENTO E OITO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da Semec
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$101.180,00
Total.....**R$101.108,00**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.1.087 – Aquisição de Material Didático – Atitude Saudável – CONV. N° 491/PGE2022
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$101.180,00
Total.....R$101.180,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de outubro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 24/10/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/41997. Folha 3 de 3